

[Handwritten mark]

matrícula
23132

ficha
01

Jundiaí, 26 de setembro de 19 80

IMÓVEL: Cadastro PM nº 28.007.007.6 - UM TERRENO, urbano, sem benfeitorias, sob nº 07, da quadra 10, do Jardim América, nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª Circ. Imobiliária, com a área de 270,00 ms2., que mede 10,00 ms. de frente para a rua nº 04; por 27,00 ms. da frente aos fundos, de ambos os lados onde confronta com os lotes 06 e 08, e nos fundos 10,00 ms. de largura com o lote 18. PROPRIETÁRIOS: ARMANDO MERIGHI, motorista, CPF. 073.412.378-72, RG. 2.120.140 e s/m ROSÁRIA HELENA MENECHIM MERIGHI, do lar, RG. 11.526.871, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6515/77, resid. e domic. n/cidade, na rua Osvaldo Cruz, nº 40. Título Aquisitivo: transcrição nº 64.231, fls. 111, livro 3 BT, da 1ª Circ. Imobiliária local. O Esc. Autorizado,

[Handwritten signature]

R.1/ **23132** - Conforme escritura de venda e compra, datada de 03 de setembro de 1980, livro 93, fls. 99, do 3º Tabel. de Notas local, o imóvel desta matrícula foi adquirido por ÁLVARO NOGUEIRA PORTO, CPF. 071.682.178-87, RG. 3219, do Min. da Guerra, brasileiro, aposentado, casado com IRENE BALSAN PORTO RG. 13.252.984, resid. n/cidade, na rua Marcílio Dias, 50, por compra feita aos proprietários supra, pelo preço de Cr\$ 230.000,00. Jundiaí, 26 de setembro de 1980. O Esc. Autorizado,

[Handwritten signature]

R.2:- Nos termos da escritura de venda e compra com pacto comissório, lavrada aos 21 de maio de 1.985, às fls. 62vº, do Livro nº 128, do Terceiro (3º) Cartório de Notas de Jundiaí (SP), o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por ORESTES GAGLIAZZO, italiano, RG. 766.823 - RE. 166.062-SP-,

= VIDE O VERSO =

Visualização disponibilizada em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis



matricula

23.132

ficha

01

verso

CIC. 039.638.708/00, aposentado, casado pelo regime da completa separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com LECTÍCIA MORETTO GAGLIAZZO, RG. 8.289.804-SP-, brasileira, do lar, conformpe pacto antenupcial registraso sob nº 03627, deste cartório, residentes nesta cidade à Av. Profª. Leonita Faber Ladeira, nº 1.071, Jardim Estádio, por compra feita pelo preço de Cr\$2.500.000, a ALVARO NOGUEIRA PORTO, já qualificado e sua mulher IRENE BALSAN PORTO, brasileira, do lar.- Jundiaí, 07 de junho de 1.985.- Eu, [assinatura] Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro). (MICROFILME 62109).

Av.3:- É a presente averbação "ex-officio" para constar que a venda e compra objeto do R.2, desta matrícula, é feita com PACTO COMISSÓRIO, condição estabelecida pelo artigo nº 1.163 do Código Civil Brasileiro, pelo valor de Cr\$2.500.000. Jundiaí, 07 de junho de 1.985. Eu, [assinatura] Escrevente, datilografei. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro (Célio Mendes Ribeiro).

Av.4:- Nos termos do requerimento firmado em Jundiaí, aos 19 de julho de 1.985, por Orestes Gagliazzo, e de acordo com as duas (2) notas promissórias no valor de Cr\$1.250.000, dada uma, vencíveis aos 19 de junho de 1.985 e 19 de julho de 1.985, é esta para constar o CANCELAMENTO do pacto comissório, obejeto da av.3, desta matrícula, no valor de Cr\$.- 2.500.000. Jundiaí, 08 AGO 1985 (micr. 63520) Eu,

[assinatura] Escrev. Aut. dat. O Oficial, Célio Mendes Ribeiro

continua fls. 02

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.brOperador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

matrícula
23.132

ficha
02

Jundiaí, de 11 JUL 1988 de 19

R.5 - VENDA E COMPRA:- Nos termos da escritura de venda e --
compra, lavrada aos 20 de junho de 1988, Livro 174 fls. 89, --
pelo 4º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula --
foi adquirido por RAMIRO DA SILVA, torneiro mecânico, RG nº --
6.957.177, casado no regime da comunhão universal de bens, --
antes da lei 6515/77 com MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA, do/ --
lar, RG nº 19.803.498, brasileiros, inscritos no CPF nº 553. --
877.808-87, domiciliado à Avenida Paulo Penteado, nº 336 cen --
tro, nesta cidade, por compra feita aos proprietários ORES--
TES GAGLIAZZO e sua mulher LECTICIA MORETTO GAGLIAZZO, já --
qualificados, pelo preço de Cz\$100.000,00. - Jundiaí 11 JUL 1988
Micr. nº 88573 .- O escr. autorizado, José Alfredo Barboza
(José Alfredo Fortarel Barboza). - - - - -

EM BRANCO
PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
EM BRANCO
VALOR: R\$ 21,26

"continua no verso"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

matrícula

23.132

ficha

02

verso

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26

"continua na ficha 03"

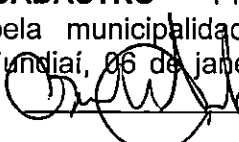
Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

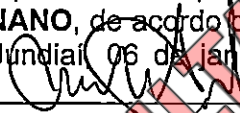
MATRÍCULA

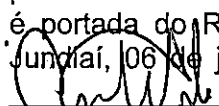
23.132

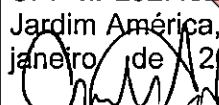
FICHA

03

AV 06 - RECADASTRO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **28.007.0007**. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 07 - LOGRADOURO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura de doação, lavrada aos 29 de novembro de 2016, livro n. 867, fls. 92, pelo 2º Tabelião de Notas de Jundiaí, SP, instruído com certidão expedida pelo Município de Jundiaí, SP, aos 23 de novembro de 2016, é a presente para constar que a Rua Quatro deste imóvel, passou a denominar-se **Rua CARMELA NANO**, de acordo com o Decreto n. 7.618/1984. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 08 - DOCUMENTO/RG/CPF - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), é a presente para constar que **RAMIRO DA SILVA**, é portador do RG sob n. **6.957.177-6 - SSP/SP**, e **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, é portadora do RG sob n. **19.803.498-2 - SSP/SP** e do CPF sob n. **224.752.178-98**. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 09 - DOAÇÃO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), os proprietários **RAMIRO DA SILVA** e s/m **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, doaram a nua propriedade deste imóvel à **1) ROSEMARY DA SILVA**, brasileira, separada, administradora de empresas, RG n. 18.747.389 - SSP/SP, CPF n. 102.673.068-65, residente e domiciliada na Rua Salvador Caruso Orlando, n. 1.729, casa F-12, Condomínio Vivendas do Japi, Medeiros, nesta cidade, à **2) RUI CARLOS DA SILVA**, brasileiro, fotógrafo, RG n. 22.057.863-1 - SSP/SP, CPF n. 137.341.178-36, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 com **ELISETE APARECIDA MANZATO DA SILVA**, brasileira, comerciante autônoma, RG n. 20.067.576-X - SSP/SP, CPF n. 119.317.118-01, residentes e domiciliados na Rua Jefferson Silva, n. 63, Parque Residencial Jundiaí, nesta cidade, à **3) ADRIANA DA SILVA**, brasileira, divorciada, servidora pública estadual, RG n. 30.679.092-0 - SSP/SP, CPF n. 252.432.008-16, residente e domiciliada na Rua Carmela Nano, n. 41, casa 2, Jardim América, nesta cidade, pelo preço de R\$ 72.122,63. Emitida DOI. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

R 10 - RESERVA DE USUFRUTO - Protocolo n. 380.991, em 30/12/2016. Nos termos da escritura pública citada (AV 07), **RAMIRO DA SILVA** e s/m **MARIA OLINDA ASSOLINI DA SILVA**, reservaram para si o usufruto deste imóvel, com direito de acrescer, nos termos do art. 1.411 do Código Civil, direito este que com o falecimento de um dos doadores, será exercido em sua totalidade pelo doador sobrevivente, pelo valor
(continua no verso)

MATRÍCULA

23.132

FICHA

03

VERSO

de R\$ 36.061,32. Jundiaí, 06 de janeiro de 2017. Conferido por Adriano Oliveira Freitas. Registrado por (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 11 - PENHORA - Protocolo n. 396.321, em 08/01/2018. Protocolo online n. PH000193812. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 08 de janeiro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0010256-95.2016.5.15.0002, em trâmite perante a 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **FLAVIO TENORIO CAVALCANTE**, CPF n. 247.814.928-19, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 45.533,02, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 12 de janeiro de 2018. Conferido e averbado por (Adriano Oliveira Freitas, escrevente).#

AV 12 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 405.682, em 10/08/2018. Nos termos do comunicado expedido pela Central de Indisponibilidade, processo n. 00102614720145150145, tendo como solicitante a Vara do Trabalho de Itatiba, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outros. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 668.722, em 23/08/2018. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 23 de agosto de 2018. Conferido por Jeferson Antonio Ferreira dos Santos. Averbado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente). #

AV 13 - PENHORA - Protocolo n. 408.765, em 22/10/2018. Protocolo online n. PH000236369. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 20 de outubro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0000170-45.2014.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JANDAIRA MACHADO**, CPF n. 437.222.536-00, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 380.512,77, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 25 de outubro de 2018. Conferido e averbado por (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 14 - PENHORA - Protocolo n. 408.847, em 23/10/2018. Protocolo online n. PH000236370. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 23 de outubro de 2018, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0011102-92.2014.5.15.0096, em trâmite perante a 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por **JEFERSON RAMOS FRANCISCO**, CPF n. 435.616.038-07, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 70.231,29, tendo sido
(continua na ficha 04)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

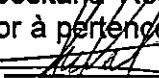
Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis


MATRÍCULA

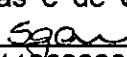
23.132

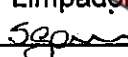
FICHA

04

nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 26 de outubro de 2018. Conferido e averbado por  (Jeferson Antonio Ferreira dos Santos, escrevente).#

AV 15 - PENHORA - Protocolo n. 409.262, em 30/10/2018. PH000237727. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 30 de outubro de 2018, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0160100-75.2009.5.15.0096, em trâmite no Juízo de Direito da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, movida por, **VANDA REIS DOS SANTOS**, CPF n. 341.139.578-86, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 15.730,44, tendo sido nomeada depositária a Srª. Rosemary da Silva. Jundiaí, 07 de novembro de 2018. Conferido e averbado por  (Guilherme Augusto Venancio do Monte, escrevente).#

AV 16 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Protocolo n. 421.723, em 14/08/2019. Nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "a" da Lei 6.015/73 e conforme ofício n. 201706.0514.00298859-IA-460, expedido aos 27 de junho de 2017, extraído do processo n. 00007308620115150097, em trâmite perante a 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, **procede-se esta para constar que foi decretada a indisponibilidade de bens** em nome de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outro. Referida indisponibilidade encontra-se registrada junto ao CGI sob n. 405.188, em 27/06/2017. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 06 de setembro de 2019. Conferido e averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331XM000109944BJ19J.

AV 17 - PENHORA - Protocolo n. 421.723, em 14/08/2019. Protocolo PH000281245. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 13 de agosto de 2019, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1009945-47.2017, em trâmite perante o 4º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Jundiaí, movida por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, inscrito no CNPJ n. 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100, Torre Olavo Setubal, em São Paulo SP, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65, procede-se a penhora sobre **uma parte ideal correspondente a 33,33333% da nua propriedade**, em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 217.495,32, tendo sido nomeado depositário a empresa Conserve - Empresa Limpadora Eireli. Jundiaí, 06 de setembro de 2019. Conferido e averbado por  (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321NQ000109946JQ19B.

AV 18 - PENHORA - Protocolo n. 424.522, em 21/10/2019. Protocolo online n. PH000293235. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 21 de outubro de 2019, extraída dos autos da ação de execução trabalhista, processo n.

(continua no verso)

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

MATRÍCULA

23.132

FICHA

04

VERSO

0001082-73.2015.5.15.0021, em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho do Foro e Comarca de Jundiaí, SP, movida por **JOSE IAZETE DE MENDONCA**, CPF n. 775.973.031-49, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e **outro**, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 7.784,91, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial em 27 de maio de 2019, Id c87bf74, para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 01 de novembro de 2019. Conferido e averbado por Sza (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321MN000126289QU194.

AV 19 - PENHORA - Protocolo n. 426.249, em 29/11/2019. Protocolo online n. PH000300129. Nos termos da certidão de penhora online, expedida aos 29 de novembro de 2019, extraída dos autos da ação de execução civil, processo n. 1015913-58.2017.8.26.0309, em trâmite perante o 2º Ofício Cível do Foro Central e Comarca de Jundiaí, SP, movida por **BANCO DO BRASIL SA**, inscrita no CNPJ n. 00.000.000/0001-91, em face de: **ROSEMARY DA SILVA**, CPF n. 102.673.068-65 e outro, procede-se a penhora do imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 754.621,46, tendo sido nomeada depositária Rosemary da Silva. Houve decisão judicial em 03 de setembro de 2019, folhas 317/318, para a penhora de fração superior à pertencente a executada. Jundiaí, 10 de dezembro de 2019. Conferido e averbado por Sza (Silene de Lurdes Zambelli Gaisler, escrevente).#
Selo digital nº: 112623321VQ000137898NX192.

AV 20 - PERCENTUAL/PENHORA/AV 11 - Protocolo n. 433.251, em 10/07/2020. Nos termos da certidão de cancelamento de registro de penhora expedida aos 19 de junho de 2020, extraído dos autos da ação de execução trabalhista, processo n. 0010256-95.2016.5.15.0002, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Jundiaí, SP, foi determinada a desconstituição da totalidade da penhora objeto da AV 11 desta matrícula, sendo agora constricta sob uma parte ideal correspondente a 33,333% deste imóvel. Jundiaí, 27 de julho de 2020. Conferido e averbado por J. Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, escrevente).#
Selo digital nº: 112623331CI000224254MW20N.

AV 21 - PENHORA - Em 28 de maio de 2021. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 04 de maio de 2021, extraído dos autos da ação de execução civil, processo n. 10072289620168260309, em trâmite no Juízo do 3º Ofício Cível do Foro Central de Jundiaí - SP, movida por **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, em face de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF/ME nº 102.673.068-65, procede-se a penhora sobre a parte ideal correspondente a 33,33% da nua propriedade deste imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 791.243,34, tendo sido nomeado

continua na ficha 5

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA
23.132

FICHA
05

depositário Simonetti Serviços e Terceirização de Mão de Obra LTDA. Protocolo n. 449.146, em 04/05/2021. PH000365238. Conferido e averbado por, Elton de Freitas Silva (Elton de Freitas Silva, Escrevente).#
1126233210000000614144219.

AV 22 - PENHORA - Em 15 de junho de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 09 de junho de 2022, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 0000730-86.2011.5.15.0097, em trâmite no Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, movida por **ROBERTO WAGNER CARLINI SIMOES**, CPF/ME nº 265.475.638-63, em face de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF/ME nº 102.673.068-65, e outros, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$317.586,57, tendo sido nomeado depositário **ROSEMARY DA SILVA**. Houve decisão judicial para penhora de fração superior à pertencente ao executado. Protocolo n. 472.236, em 09/06/2022. PH000420361. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, João Otávio de Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E1000000075827822T.

AV 23 - PENHORA - Em 22 de agosto de 2022. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 16 de agosto de 2022, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 0013460-93.2015.5.15.0096, em trâmite no Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, movida por **DEVANIR DO NASCIMENTO**, CPF/ME nº 356.836.758-04, em face de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF/ME nº 102.673.068-65, e outro, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$37.334,41, tendo sido nomeado depositário **ROSEMARY DA SILVA**. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Protocolo n. 475.541, em 16/08/2022. PH000430433. Digitado por Laís Raquel Ramos da Silva. Conferido e averbado por, João Otávio de Moraes Nalini (João Otávio de Moraes Nalini, Escrevente).#
Selo Digital: 1126233E10000000781750222.

"continua no verso"

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

ONR

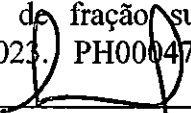
MATRÍCULA

23.132

FICHA

05

VERSO

AV 24 - PENHORA - Em 14 de agosto de 2023. Nos termos da certidão de penhora, expedida aos 07 agosto de 2023, extraído dos autos da ação de Execução Trabalhista, processo n. 010828-60.2016.5.15.0096, em trâmite no Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Jundiaí-SP, movida por **NEIDE GOMES DE GODOY**, CPF/ME nº 009.171.238-67, em face de **ROSEMARY DA SILVA**, CPF/ME nº 102.673.068-65, procede-se a penhora sobre este imóvel em favor do exequente para garantia da dívida no valor de R\$ 26.140,91, tendo sido nomeado depositário ROSEMARY DA SILVA. Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado. Protocolo n. 492.920, em 08/08/2023. PH000478268. Digitado por Roger Rodrigues. Conferido e averbado por,  (Tatiane Fransim da Silva Peres, escrevente).# Selo Digital: 1126233E10000000895899235.

**PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,26**

Visualização disponibilizada
em www.registradores.org.br